



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

N.º: 32819

DE 30/01/15
Ass. Servidor

4º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO N.º. 2014/202.550 (2014/495.272)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, n.º. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **SETRAN** ou **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado, **EDUARDO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n.º 7461510-SSP/PA e CPF n.º 029.740.102-53, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 1934, AP. 1902, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, Belém/PA, doravante denominado **CONVENENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, n.º1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **ZILMA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade n.º 451 SSP/TO e CPF: 185.740.502-10, residente e domiciliada à Rua Onze, n.º 1313, Bairro: Cruzeiro, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada de **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação n.º. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação n.º. 03/2014** é decorrente da solicitação feita através do Memorando emitido pela Diretoria Financeira da Setran, às fls.173-174 motivada pela existência de parcelas pendentes de pagamento, fundamentado na **Lei n.º. 8.666/93**, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. **Sr. Secretário de Estado de Transportes**, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, objetivando a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA- 449, que liga Conceição do Araguaia à Floresta do Araguaia, no sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta do Plano de trabalho e demais documentos apresentados pela **CONVENIADA**, os quais fazem parte indissolúvel deste.

Zilma de Souza Silva *A*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA

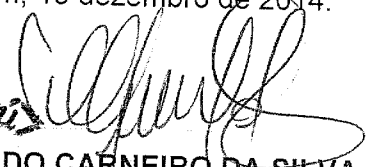



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio de Cooperação nº. 03/2014, encerra-se em 20/01/2015, fica esse prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/01/2015, estendendo, assim, o prazo de execução até 21/03/2015.

E, por estarem assim acordados, CONVENIENTE e CONVENIADA, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais Cláusulas do Convênio de Cooperação nº. 03/2014.

Belém, 19 dezembro de 2014.

Condurú

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA.
Secretário de Estado de Transportes
CONVENIENTE

Condurú

ZILMA DE SOUZA SILVA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
CONVENIADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) (02)
Firma(s) com a seta. (*Condurú*)
Belém, 26 FEV, 2015
MÁRCIA CARIELLA MIRANDA CORRÊA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escritório de Registro de Assessoria Jurídica



Márcia CarIELla Miranda Corrêa
Escrevente Autorizada